



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Locação Comercial celebrado na data de 10 de maio de 2024, as partes abaixo denominadas:

Locador: **ELUME CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO**, por meio de sua gestora Itajaí Participações S.A., com fundamento no Convênio 004/2022-SDE, firmado entre o Município de Itajaí e a Itajaí Participações em 07 de outubro de 2022, devidamente publicado no Jornal do Município na edição 2.593, de 7/10/2022, páginas 71-76, e com fundamento no art. 5º da Lei 7.377/2022, inscrita no CNPJ 18.752.383/0001-10, com endereço na Rua Manoel Bernardes, nº 1150, Bairro Itaipava, na cidade de Itajaí – SC, neste ato representada pelo diretor Executivo Sr. Jucélio João da Silva, inscrito no CPF nº 309.406.649-68, e de outro lado como

Locatária: **UNI-IT TECHNOLOGY LTDA**, inscrita no CNPJ 17.887.963/0001-51, com endereço na Rua Roberto Barrozo, nº 1239, Bairro Mercês – Curitiba/PR, neste ato representada pelo sócio administrador Ricardo Pacheco Kuntze, CPF nº 862.212.649-87

E

EDGENET TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ 52.603.118/0001-08, com endereço na Rua TV da Lapa, nº 96, Bairro Centro – Curitiba/PR, neste ato representada pelo sócio administrador Ricardo Pacheco Kuntze, CPF nº 862.212.649-87.

Considerando a disponibilidade de outras salas no imóvel de gestão do Locador e o interesse da Locatária em realizar a troca de espaço;

Em atenção ao item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato de Locação Comercial assinado em 10/05/2024, as partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

Cláusula 1ª. Da Troca de Sala

A locação passa a incidir sobre a sala comercial 04, no pavimento 04 de 34,43 m², sendo dividido em 17,21 m² para a Uni-IT Technology Ltda e 17,22 m² para Edgenet Telecom Ltda.

Cláusula 2ª. Valor da Locação

O aluguel mensal livre e convencionado será de R\$ 1.032,95 (um mil e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) e deverá ser pago impreterivelmente até o dia 10 de cada mês subsequente ao da utilização.

Cláusula 3ª. Da Ratificação

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, principalmente quanto à forma, ao prazo, ao reajuste anual do aluguel, e penalidades em caso de atraso no pagamento estipulado,



permanecem inalteradas e em pleno vigor, exceto na medida em que conflitem com as disposições deste aditivo.

Cláusula 4ª. Da Vigência

Este aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor pelo mesmo prazo de vigência do contrato original.

Itajaí – SC, 05 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JUCELIO JOAO DA SILVA
Data: 05/12/2024 19:21:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jucélio João da Silva
Diretor Executivo ELUME

RICARDO
PACHECO
KUNTZE:86221264
987

Ricardo Pacheco Kuntze
Edgenet Telecom Ltda

RICARDO
PACHECO
KUNTZE:86221264
987

Assinado de forma digital
por RICARDO PACHECO
KUNTZE:86221264987
Dados: 2024.12.05
17:41:10 -03'00'

Ricardo Pacheco Kuntze
Uni-IT Technology Ltda

Assinado de forma digital
por RICARDO PACHECO
KUNTZE:86221264987
Dados: 2024.12.05
17:43:30 -03'00'

Testemunha 1
José Luiz Gonçalves da Silveira
CPF: 555.958.639-00

Testemunha 2